



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.106/2019

**DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DO
SETOR DE COMPRAS EM RELAÇÃO AO
BANCO DE PREÇOS – NP
CAPACITAÇÃO, NO AMBITO DESSA
MUNICIPALIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano obrigado a observar as informações constantes no BANCO DE PREÇOS – NP CAPACITAÇÃO, antes de concluírem qualquer cotação de preços, tanto nos processos de dispensa, bem como nos de licitação pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal